Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 10 de outubro de 2015 - nº 1733 - Ano XIX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 24 páginas

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 19.549/15 – Chamada Pública nº 002/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 096/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais entre Serras e Águas – Objeto: Aquisição de hortifrutis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Famíliar Rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Valor: R$ 866.656,93 – Assinatura: 30/09/15.
Processo nº 26.141/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 097/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Thelma Chan Oficina de Música - ME – Objeto: Prestação de serviços na área de música para realização de formação / oficinas, destinadas aos professores das creches e das pré-escolas da Rede Municipal de Ensino – Vigência: 02/10/15 a 17/10/15 – Valor: R$ 7.999,00 – Assinatura: 02/10/15.
Processo nº 22.323/15 – Dispensa nº 004/15 – 1º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 076/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Arq Soluções em Serviços Eireli – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 88 dias – Valor: R$ 866.386,40 – Assinatura: 05/10/15.
Processo nº 27.788/14 – Dispensa nº 020/14 – 1º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação n.º 145/14 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Sebastião Amanso – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – Valor: R$ 26.174,40 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 05/10/15.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 09 de outubro de 2.015
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Departamento e Compras e Licitações, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 8.376/15
Pregão Eletrônico n.º 054/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – lista 01/2015, destinados ao uso do SAMU 192 Atibaia, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
1.º Termo de Aditamento referente a Ata de Registro de Preços Nº 190/15
Data de assinatura: 02 de Outubro de 2015.
Empresa: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A
Objeto: Alteração de Razão Social e Endereço.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de outubro de 2.015
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO EXCLUSÃO DE LOTE

Processo n° 23.206/2015 – Pregão Eletrônico n° 193/15 – Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e ferramentas, destinados ao uso da secretaria de infraestrutura e coordenadoria especial de cidadania. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições e, em razão de solicitação da área técnica, acostado aos autos, resolve EXCLUÍR do presente certame os LOTES 09, 10 e 11. As demais condições do Edital permanecem inalteradas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 08 de Outubro de 2015
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

DECISÃO DEFESA PRÉVIA

Processo n.º 00.187/15 - Pregão Presencial n.º 006/**15 - Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de impressos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA - Em face dos elementos constantes do processo administrativo, deixo de aplicar à empresa GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME, as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 06 dias do mês de outubro de 2015. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, 07 de outubro de 2.015
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 07.353/15 - Pregão Eletrônico n.º 043/15 - Em relação ao lote 01 da autorização de fornecimento n.º 3304/15, referente ao fornecimento de Hidróxido de Alumínio 6,2% suspensão FR 150 ml para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 043/15 e de acordo com o relatado pela Divisão dos Suprimentos da Saúde nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.665.981/0009-75, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de outubro de 2.015
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Concorrência Pública n.º 006/15. Processo n.º 21.423/15,** cujo objeto é a Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação do Recreio Maristela e Jardim Maristela – Atibaia/SP, passou por rerratificação, sendo assim, a Secretaria de Administração de acordo com a Ata n° 165/15, redesigna nova data para ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 13 de novembro de 2.015, Sala de Licitações, situada à Rua: São Vicente de Paula, nº 17, Sala 03/04 – Centro – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que referida Ata está disponível através do site www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, N.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de outubro de 2.015
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 013/2015**, **Processo nº 27.901/15**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de investigação confirmatória de contaminação do solo, para atendimento ao notificado de auto de infração – Advertência Imposta à PEA pela CETESB, em imóvel alugado, localizado na Av. Horácio Netto – Atibaia/SP, para uso da Secretaria de Infraestrutura. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09 h do dia 29 de Outubro de 2.015, na Sala de Licitações, à Rua São Vicente de Paula nº 17, Salas 03/04, Centro – Atibaia/SP. Para aquisição de cópias do edital os interessados deverão acessar site

Poder Executivo

www.atibaia.sp.gov.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00. DEMAIS INFORMAÇÕES: Diretor do Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 09 de Outubro 2.015
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 25.352/2015
Pregão Eletrônico nº142/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 142/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - ASK LTDA - EPP, para os lotes 01 (R$ 881,99), 02 (R$ 491,99), 03 (R$ 370,00), 04 (R$ 596,99), (R$ 516,99), 06 (R$ 499,99), 07 (R$ 694,00), 11 (R$ 662,00), 12 (R$ 990,00) e 13 (R$ 490,00); - PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, para o lote 08 (R$ 869,00); - MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI - ME, para os lotes 09 (R$ 625,00) e 10 (R$ 720,00); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 05 dias do mês de outubro de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 07 de outubro de 2015.
Vanessa Torres
Pregoeira

Processo Administrativo nº 22.779/2015
Pregão Presencial nº 065/2015

Objeto: Contratação de servidor CLOUD, com sistema operacional Windows Server 2008, destinado ao uso do Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, por período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 02 dias do mês de outubro de 2.015. - SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 07 de outubro de 2015.
Vanessa Torres
Pregoeira

Processo Administrativo nº 28.511/2015
Pregão Presencial nº 066/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de acetileno industrial e oxigênio industrial, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 066/2015, referente ao objeto em epígrafe, com o valor unitário, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: - ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S EIRELI - EPP, para os lotes 01 (R$ 40,00) e 02 (R$ 12,50); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 05 dias do mês de outubro de 2015.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 07 de outubro de 2015.
Vanessa Torres
Pregoeira

RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 25.052/15
Pregão Presencial nº 055/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinado ao uso de diversas secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO. Rerratifico a homologação constante de fls. 198 dos autos, tendo em vista erro de digitação. Assim, onde se lê: "…SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME, lote 01 (R$ 0,01)"; Leia-se: "…SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME, item 01 (R$ 0,01) e item 02 (R$ 0,01)". Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 06 de outubro de 2.015 Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 08 de outubro de 2015.
Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo n° 13.328/15 – Pregão Presencial n° 025/15 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao consumo na Divisão de Alimentação e Nutrição, da Secretaria da Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 166/15, rerratifica o Edital e mantém a data para ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9 horas do dia 15 de outubro de 2.015, na Sala de Licitações, situada à Rua: São Vicente de Paula, nº 17, Sala 03/04 – Centro – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que referida Ata juntamente com as demais informações, estão disponíveis através do site www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (0**11) – 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 09 de outubro de 2015
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Extrato de Atas

O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo N.º 23.128/15
Pregão Presencial N.º 063/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de maravalha de Pinus enfardada, destinada ao uso da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/10/2016).
Atibaia, 05 de outubro de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 389/15
Empresa: RGJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP.

Item: 01
Unidade: FD
Consumo Estimado Anual: 3.000
Descrição: Maravalha. Especificações mínimas do produto a ser adquirido: tipo do produto: maravalha de Pinus, enfardada. Produto: maravalha de pinus, prensada e enfardada em plástico, com 8% de umidade. O fardo deverá

Poder Executivo

ter as seguintes dimensões: 95 x 45 x 55 cm.
Marca: RGJ
Valor Unitário: R$ 17,90
Valor Total: R$ 53.700,00

Processo N.º 25.016/15
Pregão Eletrônico N.º 139/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de canaleta de concreto, aduela de concreto armado e tampa para boca de lobo, destinadas ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/10/2016).
Atibaia, 06 de outubro de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 394/15
Empresa: FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Lote: 01
Unidade: MT
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Aduela de concreto armado – pré-moldado de 2,00 x 2,00 mt, para tráfego pesado, classe TB 45, para aterro de até 3m, mais carga rodoviária.
Marca: Fermix
Valor Unitário: R$ 2.150,00
Valor Total: R$ 215.000,00

Lote: 02
Unidade: MT
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Aduela de concreto armado – pré-moldado de 2,50 x 2,00 mt, para tráfego pesado, classe TB 45, para aterro de até 3 m, mais carga rodoviária.
Marca: Fermix
Valor Unitário: R$ 2.385,00
Valor Total: R$ 238.500,00

Lote: 03
Unidade: MT
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Aduela de concreto armado – pré-moldado de 3,00 x 2,00 mt, para tráfego pesado, Classe TB 45, para aterro de até 3 m, mais carga rodoviária.
Marca: Fermix
Valor Unitário: R$ 2.750,00
Valor Total: R$ 275.000,00

Lote: 04
Unidade: MT
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Aduela de concreto armado – pré-moldado de 3,00 x 2,50 mt, para tráfego pesado, classe TB 45, para aterro de até 3 m, mais carga rodoviária.
Marca: Fermix
Valor Unitário: R$ 2.995,00
Valor Total: R$ 299.500,00

Lote: 05
Unidade: MT
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Aduela de concreto armado – pré-moldado de 3,00 x 3,00 mt, para tráfego pesado, classe TB 45, para aterro de até 3 m, mais carga rodoviária.
Marca: Fermix
Valor Unitário: R$ 3.275,00
Valor Total: R$ 327.500,00

Lote: 06
Unidade: MT
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Aduela de concreto armado – pré-moldado de 3,50 x 2,00 mt, para tráfego pesado, classe TB 45, para aterro de até 3 m, mais carga rodoviária.
Marca: Fermix
Valor Unitário: R$ 2.995,00
Valor Total: R$ 299.500,00

Lote: 07
Unidade: MT
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Aduela de concreto armado – pré-moldado de 3,50 x 2,50 mt, para tráfego pesado, classe TB 45, para aterro de até 3 m, mais carga rodoviária.
Marca: Fermix
Valor Unitário: R$ 3.275,00
Valor Total: R$ 327.500,00

Lote: 08
Unidade: MT
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Aduela de concreto armado – pré-moldado de 4,50 x 2,00 mt, para tráfego pesado, classe TB 45, para aterro de até 3 m, mais carga rodoviária.
Marca: Fermix
Valor Unitário: R$ 3.530,00
Valor Total: R$ 353.000,00
Ata de Registro de Preços n.º 395/15
Empresa: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Lote: 09
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 12.000
Descrição: Canaleta de concreto 15″.
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 2,28
Valor Total: R$ 27.360,00

Lote: 10
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 12.000
Descrição: Canaleta de concreto 20″.
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 2,43
Valor Total: R$ 29.160,00

Lote: 11
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.200
Descrição: Tampa para boca de lobo – confeccionada em concreto armado – medida: 1,10 m x 0,70mx0,07m.
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 70,00
Valor Total: R$ 84.000,00

Lote: 12
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.200
Descrição: Tampa para boca de lobo – confeccionada em concreto armado – medida: 1,20 m x 0,70mx0,07m.
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 100,00
Valor Total: R$ 120.000,00

Secretaria de Administração, aos 08 dias do mês de Outubro de 2015
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

§ 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 41.928/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 260/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de livros didáticos – Buriti Mirim Infantil I, II e III, destinados ao uso em sala de aula pelos alunos da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/01/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 001/15
Empresa: EDITORA MODERNA LTDA.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Livro. Buriti Mirim – infantil I, organizadora: Editora Moderna; editora-executiva: Maria Virgínia Gastaldi; composto por: - livro do aluno; - caderno de trabalho pessoal; - caderno da família; - caixa de jogos com caderno de cenários. Deverão ser fornecidos para os professores: - guia e recursos didáticos; - 03 livros de histórias; - jogos cooperativos; - CD interativo. Os livros deverão ser entregues ponto a ponto de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 100,00

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Livro. Buriti Mirim – infantil II, organizadora: Editora Moderna, editora-executiva: Maria Virgínia Gastaldi, composto por: - livro do aluno; - caderno de trabalho pessoal; - caderno da família; - caixa de jogos com caderno de cenários. Deverão ser fornecidos para os professores: - guia e recursos didáticos; - 03 livros de histórias; - jogos cooperativos; - CD interativo. Os livros deverão ser entregues ponto a ponto de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 100,00

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Livro. Buriti Mirim – infantil III, organizadora: Editora Moderna, editora-executiva: Maria Virgínia Gastaldi, composto por: - livro do aluno; - caderno de trabalho pessoal; - caderno da família; - caixa de jogos com caderno de cenários. Deverão ser fornecidos para os professores: - guia e recursos didáticos; - 03 livros de histórias; - jogos cooperativos; - CD interativo. Os livros deverão ser entregues ponto a ponto de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 100,00

PROCESSO N.º 42.953/14

Poder Executivo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 265/14

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de cadeiras e mesas, destinadas ao uso em eventos da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/01/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.º 002/15
Empresa: J.N. DOS REIS LOCAÇÕES FESTAS E EVENTOS – EPP.

Lote: 01
Unidade: SE
Descrição: Locação de cadeiras – cadeira em polipropileno com braço empilhável mono bloco medindo 0,76 altura 0,57 de largura x 0,54 comprimento, com certificação do Inmetro, com apoio para braços empilhável, cor branca, capacidade mínima de pressão 120 kg.
Marca: Goiânia
Valor Unitário: R$ 1,65

Lote: 02
Unidade: SE
Descrição: Locação de cadeiras – cadeira em polipropileno medindo 0,86 altura x 0,50 de largura x 0,56 comprimento, com certificação do Inmetro, sem apoio para braços empilhável, cor branca, capacidade mínima de pressão 120 kg.
Marca: Goiânia
Valor Unitário: R$ 1,78

Lote: 03
Unidade: SE
Descrição: Locação de mesas – locação de conjunto de mesa com quatro cadeiras sendo: mesa em polipropileno medindo 0,70 x 0,70 x 0,70, certificação do Inmetro, empilhável, cor branca, cadeira em polipropileno medindo 0,86 altura x 0,50 de largura x 0,56 comprimento, com certificação do Inmetro, sem apoio para os braços empilhável, cor branca, capacidade mínima de pressão 120 kg.
Marca: Goiânia
Valor Unitário: R$ 7,15

PROCESSO N.º 39.815/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 244/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 45/2014, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/01/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 003/15
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 01
Unidade: CO
Descrição: Acido Valpróico 500mg comprimido.
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 0,56

Lote: 05
Unidade: FR
Descrição: Bambuterol, Cloridrato 1mg/Ml frasco com 120ml.
Marca: Hypm/Mantecorp
Valor Unitário: R$ 23,72

Ata de Registro de Preços n.º 004/15
Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

Lote: 03
Unidade: CO
Descrição: Alprazolam 0,5mg comprimido.
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,25

Ata de Registro de Preços n.º 005/15
Empresa: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Lote: 07
Unidade: KIT
Descrição: Beclometasona, Diproprionato 400mcg cápsula com pó para inalação + inalador.
Marca: Chiesi
Valor Unitário: R$ 37,00

Lote: 08
Unidade: FR
Descrição: Beclometasona, Diproprionato 50 mcg/dose, jato spray nasal aquoso, frasco com 200 doses.
Marca: Chiesi
Valor Unitário: R$ 15,00

Ata de Registro de Preços n.º 006/15
Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 14
Unidade: CO
Descrição: Carvedilol 25 mg comprimido.
Marca: Torrent
Valor Unitário: R$ 0,10

Lote: 15
Unidade: CO
Descrição: Carvedilol 3,125mg comprimido.
Marca: Torrent
Valor Unitário: R$ 0,061

Lote: 26
Unidade: UN
Descrição: Enoxaparina Sódica 80 mg/0,8 ml SC - seringa pré – carregada.
Marca: Blau
Valor Unitário: R$ 27,00

Ata de Registro de Preços n.º 007/15
Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

Lote: 21
Unidade: CO
Descrição: Desvenlafaxina Monoidratada, Succinato de 50mg – comprimidos revestidos de liberação controlada – marca de referência: Pristiq 50mg.
Marca: Wyeth
Valor Unitário: R$ 3,37

Ata de Registro de Preços n.º 008/15
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 23
Unidade: CO
Descrição: Enalapril, Maleato 20mg comprimido.
Marca: Belfar
Valor Unitário: R$ 0,048

Lote: 24
Unidade: CO
Descrição: Enalapril, Maleato 5mg comprimido.
Marca: Belfar
Valor Unitário: R$ 0,061

Lote: 28
Unidade: AM
Descrição: Furosemida 20mg injetável - ampôla 2ml.
Marca: Santisa
Valor Unitário: R$ 0,62

Lote: 35
Unidade: AM
Descrição: Norepinefrina Hemitartarato solução injetável 2mg/ml - Norepinefrina Hemitartarato solução injetável 2mg/ml - (equivalente a 1mg/ml de norepinefrina - ampola 4ml).
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 4,95

Lote: 47
Unidade: CO
Descrição: Varfarina Sódica 5mg comprimido.
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 0,148

Ata de Registro de Preços n.º 009/15
Empresa: CM HOSPITALAR LTDA.

Lote: 25
Unidade: UN
Descrição: Enoxaparina Sódica 100 mg / 1,0 ml solução injetável em seringa pré carregada.
Marca: Sanofi - Aventis
Valor Unitário: R$ 36,50

Lote: 40
Unidade: UN
Descrição: Risperidona 50mg injetável frasco ampôla + seringa preenchida com diluente - ref: similar risperdal consta.
Marca: Janssen - Cilag
Valor Unitário: R$ 1.043,40

Ata de Registro de Preços n.º 010/15
Empresa: M.C.M. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

Lote: 32
Unidade: CO
Descrição: Metoclopramida 10mg comprimido.
Marca: Belfar
Valor Unitário: R$ 0,068

Ata de Registro de Preços n.º 011/15
Empresa: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 33
Unidade: BS

Poder Executivo

Descrição: Neomicina 5 mg + Bacitracina 250 ui/g creme 10 g.
Marca: Sobral
Valor Unitário: R$ 0,99

PROCESSO N.º 39.816/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 245/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, destinados às máquinas, caminhões e veículos leves desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Transportes e Trânsito.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/01/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 013/15
Empresa: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1000x20 – 16 lonas radial borrachudo com câmara – trama de aço.
Marca: JK Jetsteel 16PR + BBW V3
Valor Unitário: R$ 1.090,00

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1000 x 20 16 lonas borrachudo – trama de aço.
Marca: JK Jetsteel 16PR
Valor Unitário: R$ 1.070,00

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Pneu 19/5L/24 – nylon 12 lonas.
Marca: Superguider R4 TL 12 PR
Valor Unitário: R$ 1.474,00

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Pneu 265/70/R16 trama de aço.
Marca: Ling Long Crosswind
Valor Unitário: R$ 480,00

Lote: 14
Unidade: UN
Descrição: Pneu 12/4 – 11-24, 08 lonas, tipo/modelo Grid.
Marca: Superguider R1 12 PR
Valor Unitário: R$ 760,00

Lote: 21
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1000 x 20, 16 lonas, tipo/mod. convencional borrachudo.
Marca: Goodride CL 946 16 PR
Valor Unitário: R$ 799,00

Lote: 22
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1000 x 20, 16 lonas, tipo/mod. convencional liso.
Marca: Goodride CL 942 16 PR
Valor Unitário: R$ 750,00

Lote: 29
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1300 x 24, 16 lonas, modelo sem câmara.
Marca: Superguider 16PR TL G2
Valor Unitário: R$ 1.150,00

Lote: 31
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1300 x 24, 16 lonas, modelo convencional.
Marca: Superguider 16PR TL G2
Valor Unitário: R$ 1.070,00

Lote: 32
Unidade: UN
Descrição: Pneu 14/9/24 – 08 lonas – modelo sem câmara.
Marca: Superguider R1 12PR TL
Valor Unitário: R$ 990,00

Lote: 34
Unidade: UN
Descrição: Pneu 14/9/24 – 08 lonas convencional – superall traction 23.
Marca: Superguider R1 12PR TL
Valor Unitário: R$ 990,00

Lote: 35
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1400/24 16 lonas tipo/modelo convencional.
Marca: Superguider G2 12PR TL
Valor Unitário: R$ 1.149,00

Lote: 36
Unidade: UN
Descrição: Pneu 17/5/25 – 12 lonas modelo Grid Grip.
Marca: Double Happiness L2 12 PR
Valor Unitário: R$ 1.549,00

Lote: 37
Unidade: UN
Descrição: Pneu 17/5/25 – modelo sem câmara.
Marca: Double Happiness L2 12 PR TL
Valor Unitário: R$ 1.550,00

Lote: 38
Unidade: UN
Descrição: Pneu 175/65/14 tipo/modelo radial – trama de aço.
Marca: JK Vectra
Valor Unitário: R$ 188,00

Lote: 42
Unidade: UN
Descrição: Pneu 18/4.30, 10 lonas tipo/modelo Grid Grip.
Marca: Marcher QZ702 R1 12PR
Valor Unitário: R$ 1.790,00

Lote: 43
Unidade: UN
Descrição: Pneu 18/4/15/34 – 08 lonas tipo/modelo Grid Grip.
Marca: Marcher QZ702 R1 12PR
Valor Unitário: R$ 1.790,00

Lote: 44
Unidade: UN
Descrição: Pneu 185 R-14 tipo/modelo radial (kombi) – trama de aço.
Marca: Ling Long LMC5
Valor Unitário: R$ 199,00

Lote: 49
Unidade: UN
Descrição: Pneu 195/75 R-16 tipo/modelo radial – trama de aço.
Marca: Ling Long R666
Valor Unitário: R$ 270,00

Lote: 51
Unidade: UN
Descrição: Pneu 205/70 R-15 – 8 lonas tipo/modelo radial – trama de aço.
Marca: Ling Long R666 8PR
Valor Unitário: R$ 300,00

Lote: 53
Unidade: UN
Descrição: Pneu 215/75/17,5 – 12 lonas tipo/modelo radial VZE-1 trama de aço.
Marca: Ling Long LLF86 16PR
Valor Unitário: R$ 398,00

Lote: 54
Unidade: UN
Descrição: Pneu 215/75/17,5 – tipo/modelo radial borrachudo – trama de aço.
Marca: Ling Long D905
Valor Unitário: R$ 440,00

Ata de Registro de Preços n.º 014/15
Empresa: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

Lote: 25
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1100 x 22,16 lonas, tipo/mod. convencional liso.
Marca: Westlake / CR940
Valor Unitário: R$ 910,00

Lote: 27
Unidade: UN
Descrição: Pneu 11L/16/SL – nylon 12 lonas.
Marca: JK Tires / IND99
Valor Unitário: R$ 600,00

Lote: 30
Unidade: UN
Descrição: Pneu 1300 x 24, lonas convencional t6sg2a - rolo compactador.
Marca: Firestone / C1
Valor Unitário: R$ 4.000,00

Lote: 60
Unidade: UN
Descrição: Pneu 295/80/22,5 - tipo/modelo radial – 16 lonas tipo/modelo radial – trama de aço.
Marca: Dunlop / SP122
Valor Unitário: R$ 1.425,00

Lote: 77
Unidade: UN
Descrição: Pneu 900 x 16 – 10 lonas, tipo/modelo ri (para retroescavadeira).
Marca: Maggion / MTF2
Valor Unitário: R$ 680,00

Processo n.º 40.704/14
Pregão Eletrônico n.º 259/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de livros didáticos, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/01/2015).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 015/15
Empresa: GALERIA SABER E LER

Poder Executivo

COMÉRCIO DE LIVROS LTDA EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Livro; O Menino Maluquinho; autor: Ziraldo; editora: Melhoramentos. As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto de acordo com a Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 25,00

Ata de Registro de Preços n.º 016/15
Empresa: CLAYTON WASHINGTON ALVES ME.

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Livro; Porta Aberta - Língua Portuguesa - 1º ano; edição renovada; autores: Isabella Carpaneda, Angiolina; Domanico Bragança; Editora FTD. As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 72,10

Ata de Registro de Preços n.º 017/15
Empresa: EDITORA MODERNA LTDA.

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Livro Primeiras Leituras; caderno 1; editora: Moderna. As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 61,50

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Livro Primeiras Leituras; caderno 2; editora: Moderna. As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto de acorodo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 61,50

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Livro. Livro Aprova Brasil Matemática; - caderno 1; - 4º ano; - editora Moderna. Deverão ser fornecidos: - guia do professor (material que auxilia no planejamento e na prática pedagógica). As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 62,89

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Livro. Livro Aprova Brasil Matemática, - caderno 2, - 5º ano, - editora Moderna. Deverão ser fornecidos: - guia do professor (material que auxilia no planejamento e na prática pedagógica). As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 62,89

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Livro. Livro Aprova Brasil Português; - caderno 1; - 4º ano; - editora Moderna. Deverão ser fornecidos: - guia do professor (material que auxilia no planejamento e na prática pedagógica). As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 66,26

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Livro. Livro Aprova Brasil Português; - caderno 2; - 5º ano; - editora Moderna. Deverão ser fornecidos: - guia do professor (material que auxilia no planejamento e na prática pedagógica). As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R$ 66,26

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 08 de outubro de 2.015
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

RATIFICAÇÃO

Processo nº 32.970/15 - Dispensa nº 008/15 - Ratificação - Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação do NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO LUZ DO SOL LTDA para internação e tratamento do paciente Gustavo Tosta de Freitas para tratamento de autismo, em cumprimento a determinação judicial do Processo n.º 1002982-98.2015.8.26.0048 e nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 07 dias do mês de outubro de 2.015. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2.015
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

Processo nº 33.290/15 - Dispensa nº 009/15 - Ratificação - Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação do HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA - EPP para internação e tratamento psiquiátrico de Gislaine Galvão Leal Andrade, em cumprimento a determinação judicial do Processo n.º 1007088-06.2015.8.26.0048 e nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 09 dias do mês de outubro de 2.015. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, aos 09 dias do mês de outubro de 2.015
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Processo n°.: 32.014/2015
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39
OBJETO: Cessão da servidora Rosimeire Bastos da Silveira, Chefe do Setor de compras, para prestar serviços junto à Conveniada.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2015
VIGÊNCIA: Indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, CPF nº 102.286.848-97.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/15

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos originários dos serviços de saúde, conforme disposto na Lei Complementar nº 486/05, compreendendo originários dos serviços de saúde classificados nos Grupos A e E de acordo com a Resolução CONAMA nº 358/2005 e ANVISA RDC 306/2004, de acordo com especificações constantes dos Anexos do Edital.

Considerando que foi julgada vencedora a empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência, face o pleno atendimento à legislação vigente, e A D J U D I C O o objeto licitado, sendo ofertado o valor global de R$ R$ 1.153.970,88 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

Atibaia, 09 de outubro de 2015.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO: 34/20009 CONTRATO: 01/2010 CONTRATADA: Stericycle Gestão Ambiental Ltda. ASSINATURA: 16/09/2015 OBJETO: Coleta de Resíduos de Saúde. VIGÊNCIA:

Poder Executivo

16/11/2015, ou até que se celebre a contratação do mesmo objeto por meio de licitação FINALIDADE DESTE TERMO: Prorrogação do prazo contratual MODALIDADE: Pregão Presencial.
OBS.: PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Atibaia, 09 de outubro de 2015.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Processo: 20087/2007

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ATIBAIA – COMPOCAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE SEGMENTOS CULTURAIS E DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ATIBAIA

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 Conforme previsto no § 1º, do Art. 14, da LC 696/14, e nomeados pelo Secretário de Cultura e Eventos Cléber Centini Cassali no Imprensa Oficial Nº 1732, de 07 de outubro de 2015, página 14, são membros da Comissão Eleitoral:

a) Presidente da Comissão Eleitoral e Representante do Poder Público:
- Rodrigo Peçanha Ferreira (RG 28.077.608-1)

b) Representante da Sociedade Civil:
- Rodrigo Konig Gavassa de Almeida (RG 26.714.631-0)

c) Representante dos Segmentos Culturais:
- Felipe Ibraim Ferreira (RG 30.276.997-3)

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1 O Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia será composto por 25 membros, sendo 10 (dez) representantes da Administração Municipal, nomeados pelo Prefeito e 15 (quinze) representantes de Segmentos Culturais e Sociedade Civil, que serão eleitos por aclamação ou por maioria simples, conforme previsto na Lei Complementar nº 696, de 07 de novembro de 2014 (art. 14, § 2º)

2.2 Representantes da Administração Municipal:

a) O Secretário de Cultura;
b) 01 (um) membro representativo da Secretaria da Cultura;
c) 01 (um) membro representativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
d) 01 (um) membro representativo da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania;
e) 01 (um) membro representativo da Secretaria de Educação;
f) 01 (um) membro representativo da Secretaria de Planejamento e Finanças;
g) 01 (um) membro representativo da Secretaria de Turismo;
h) 01 (um) membro representativo da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
i) 01 (um) membro representativo da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; e
j) 01 (um) membro representativo da Secretaria de Comunicação.

Representantes dos Segmentos Culturais e Sociedade Civil de Atibaia:

a)01 (um) representante das Artes Cênicas (Teatro e Circo);
b)01 (um) representante da Música;
c)01 (um) representante da Dança;
d)01 (um) representante das Artes Visuais (Desenho, Gravura, Arte Digital e Fotografia);
e)01 (um) representante da Literatura;
f)01 (um) representante dos Audiovisuais;
g)01 (um) representante das Artes Plásticas (Pintura e Escultura);
h)01 (um) representante do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural;
i)01 (um) representante dos Movimentos Sociais de Identidade e tradição (Culturas Indígenas, Afro-brasileiras e de Imigrantes);
j)01 (um) representante do Carnaval (Escolas de Samba, Bonecões e Blocos de Rua);
k)01 (um) representante do Artesanato e das Artes de Ofício;
l)01 (um) representante do Ensino Superior local;
m)01 (um) representante do setor de Economia da Cultura (Trabalhadores, Empresários e Produtores Culturais);
n)01 (um) representante de Entidade Cultural (ONGs, Associações Culturais e Pontos de Cultura); e
o)01 (um) representante "Cidadão Atibaiense".

3. DAS INSCRIÇÕES E IMPUGNAÇÕES

3.1 O período para realização das inscrições será de **13 à 30 de outubro de 2015**, em dias úteis, das 09h00 às 17h00, no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", sito à Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 511 – Parque das Águas, Atibaia/SP

3.2 Eventuais pedidos de impugnação deverão ser protocolados no Secretaria de Cultura e Eventos - Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret" - sito à Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 511 – Parque das Águas, Atibaia/SP, das 9h00 as 17h00, no período de 5 dias uteis, a contar da data de publicação da Lista de Pré Candidatos na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único: As impugnações deverão ser feitas por escrito, com identificação do requerente e comprovação dos fatos alegados e dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para receber ou indeferir o pedido, fundamentando expressamente as razões da decisão.

3.3 O candidato a conselheiro deverá entregar a seguinte documentação no ato da inscrição:
a) Preencher a ficha de inscrição disponível no próprio local.
b) Cópia atualizada do RG e/ou CNH,
c) Cópia do Título de Eleitor do Município de Atibaia,
d) Currículo comprovando estudos e/ou experiência na área pretendida,
e) Portifólio comprovando experiência na área pretendida.

3.4 O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos ou a completar no ano em que estiver ocorrendo a eleição.

3.5 O candidato não poderá ter relações de parentesco com os membros da comissão eleitoral da seguinte maneira:
a) relação de pais e filhos
b) relação de irmãos
c) cônjuge
d) pais e filhos do cônjuge

3.6 É obrigatória a presença do candidato durante a eleição.

3.7 Em caso de empate no resultado será considerado eleito o candidato de maior idade.

3.8 Encerrada a fase de inscrição e das impugnações, a comissão eleitoral deve organizar a lista de candidatos em ordem alfabética e agrupados por cadeira pretendida, que deverá ser afixada em local de visibilidade do Paço Municipal e publicada na Imprensa Oficial do Município, para conhecimento do público em geral.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada no próximo dia **30 de novembro 2015** (segunda-feira) às 19h no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", sito à Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 511 – Parque das Águas, Atibaia/SP.
4.2 A eleição será feita por ACLAMAÇÃO ou por maioria simples, tendo direito a voto os eleitores maiores de 18 anos.
4.3 Os segmentos culturais e a sociedade civil deverão apresentar um mínimo de 10 membros (2/3) para o pleito eleitoral. Não havendo o número mínimo (2/3) de candidatos, o pleito eleitoral será automaticamente cancelado, e novas eleições deverão ser convocadas.
4.4 As cadeiras que não forem ocupadas permanecerão sem representantes até o final do mandato;
4.5 O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia será de 2 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez e por igual período.
4.6 Concluídos os trabalhos do pleito, com apuração dos votos, serão aclamados os candidatos mais votados como conselheiros.
4.7 O resultado da eleição será publicado no Imprensa Oficial do Município de Atibaia.
4.8 A comissão eleitoral será dissolvida ao término do pleito.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia fica automaticamente agendada para 07 de

Poder Executivo

dezembro de 2015, às 19h no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", sito à Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 511 – Parque das Águas, Atibaia/SP.

5.2 Eventuais dúvidas e/ou incidentes ocorridos durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Atibaia, 08 de outubro de 2015.

Rodrigo Peçanha Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral e Representante do Poder Público

Rodrigo Konig Gavassa de Almeida
Representante da Sociedade Civil

Felipe Ibraim Ferreira
Representante dos Segmentos Culturais

GERALDO MIGUEL DA SILVA
Proc: nº 2.370/96

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.Sª., em atenção ao processo acima que foi efetuado o cancelamento de ofício a partir de 31/12/2014 da inscrição fiscal nº 20.682.
Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas, exercícios de 2011 a 2014 e Auto de Infração e Multa exercício de 2014, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pelo telefone (11) 4414-2070, ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa-sala C da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

PAULO SÉRGIO BASTOS BASTOS
Proc. nº 26.025/11

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município NOTIFICAR V.Sª. em atenção ao processo acima através do qual foi solicitado o cancelamento da inscrição fiscal nº 37.814, com data de encerramento em 09/02/2015 e dos débitos posteriores.
Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas exercícios de 2012 a 2014, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto, sendo que, somente após a regularização, haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pelo telefone (11) 4414-2070, ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa-sala C da prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

JOSÉ APARECIDO DE LIMA
Proc: nº 15.152/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.Sª., que foi efetuada a paralisação de ofício da inscrição fiscal nº 39.070 à partir de 31/12/2014.
Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas, exercícios de 2012 a 2014, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pelo telefone (11) 4414-2070, ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa-sala C da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

THARGET ESTRATÉGIA EM GESTÃO EMPRESARIAL- LTDA
Proc: nº 5.093/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA essa empresa que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2014 da inscrição fiscal nº 38.717.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas, exercício de 2014, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos pelo telefone (11) 4414-2070, ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa-sala C da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

LUIZ OCTAVIO FANTI
Proc: nº 20.917/14

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.Sª em atenção ao protocolado nº 28.742/15, juntado ao processo acima onde solicita cancelamento do Auto de Infração e Multa exercício de 2014, incidente na inscrição fiscal nº 03.234.017.00.000.0295.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e INDEFERIDO.
Assim, informamos que a multa encontra-se cadastrada na Dívida Ativa do Município, no qual poderá ser objeto de parcelamento juntamente com o débito de Alvará de Construção do exercício de 2014, conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos pelo telefone (11) 4414-2070, ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa-sala C Prefeitura, na Avenida da Saudade,

Poder Executivo

nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MARCELO GARCIA DORATIOTTO
Proc: nº 26.865/14

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.Sª., em atenção ao protocolado nº 7.385/15, juntado ao processo acima onde solicita cancelamento do Auto de Infração e Multa referente ao exercício de 2014, incidente na inscrição fiscal nº 39864442015.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e INDEFERIDO.
Assim, informamos que a multa encontra-se cadastrada na Dívida Ativa do Município, no qual poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento à vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos pelo telefone (11) 4414-2070, ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa-sala C Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

AIRTON BAPTISTA MARTINS
Proc: nº 24.333/13

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.Sª., em atenção ao protocolado nº 20.754/15, juntado ao processo acima onde foi interposto recurso em 1ª instância administrativa solicitando cancelamento do Auto de Infração e Multa referente ao exercício de 2014, incidente na inscrição fiscal nº 16.029.028.00.009.7840.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e INDEFERIDO.
Assim, informamos que a multa encontra-se cadastrada na Dívida Ativa do Município, no qual poderá ser objeto de parcelamento juntamente com os exercícios de 2009 a 2014 referente a IPTU conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2009 que poderá ser parcelado somente de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento à vista, poderá ser concedido 10 de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pelo telefone (11) 4414-2070, ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa-sala C da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

SANSONE E SANSONE LTDA- EPP
Proc: nº 23.376/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA essa empresa em atenção ao protocolado nº 5.683/15, juntado ao processo acima, através do qual foi solicitado o cancelamento da inscrição fiscal nº 31.570, com data de encerramento em 20/08/2014 e dos débitos posteriores.
Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas, exercícios de 2013 e 2014, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos pelo telefone (11) 4414-2070, ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa-sala C Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

DIREÇÃO COMUNICAÇÃO LTDA- ME
Proc: nº 19.746/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA essa empresa em atenção ao protocolado nº 3.916/12, juntado ao processo acima onde foi interposto recurso em 2ª instância administrativa solicitando cancelamento do Auto de Infração e Multa referente ao exercício de 2011, incidente na inscrição fiscal nº 34.290.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado pelo Conselho Municipal de Justiça Tributária e INDEFERIDO.
Assim informamos que a multa encontra-se cadastrada na Dívida Ativa do Município, no qual poderá ser objeto de parcelamento juntamente com os débitos de ISS e/ou Taxas exercícios de 2009 a 2011, conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2010 que poderá ser parcelado somente de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pelo telefone (11) 4414-2070, ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa-sala C da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

EDITAL DE MULTA

Autuado: WAGNER ROBERTO PONTES
Referente ao Processo: 32.002/15
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1201

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1201 – MULTA - no valor de R$ 1.402,70 (mil quatrocentos e dois reais e setenta centavos) que correspondem a 500 UVRM's (quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 28/09/15, pela disposição de resíduos sólidos (entulho) em área não licenciada, na Estrada Tupinambás, Lote 47, da quadra "DC", Jardim Estância Brasil, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer defesa/impugnação no prazo de

Poder Executivo

15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica o autuado notificado a cessar a disposição de resíduos e remover o material disposto irregularmente, dando destinação correta, devendo apresentar comprovantes de transporte, dentro do mesmo prazo concedido anteriormente. O não cumprimento impliacará em embargo e outras penalidades previstas em lei. Informações poderão ser obtidas nesta Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado: RICARDO COSTA GOMES
Referente ao Processo: 31.998/15
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1150

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1150 – ADVERTÊNCIA - emitido em 28/09/15, pela movimentação de terra sem alvará de licença em imóvel sito na Estrada Tupinambás, Lote 48, da quadra "DC", Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Complementar nº 714/15, artigo 32, § 1º, cc. artigo 44, § 2º Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido prazo de 30(trinta) dias para providenciar projeto de terraplenagem. O empreendimento deve ser mantido paralisado até a regularização. O não cumprimento impliacará em sanções de multa e embargo. Informações poderão ser obtidas nesta Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado: RUY ENÉAS DE MELLO BASTOS E SOUZA
Referente ao Processo: 30.94515
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1140

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1140 – MULTA - no valor de R$ 561,08 (quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos) que correspondem a 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 17/09/15, pelo uso de fogo em lote urbano, sito na Estrada Marcos Antônio Peçanha, gleba 06, Bairro Itapetinga, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas nesta Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado: RUY ENÉAS DE MELLO BASTOS E SOUZA
Referente ao Processo: 32.825/15
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1207

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1207 – MULTA - no valor de R$ 561,08 (quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos) que correspondem a 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 05/10/15, pelo uso de fogo em lote urbano, sito na Estrada Marcos Antônio Peçanha, gleba 06, Bairro Itapetinga, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas nesta Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

PORTARIA Nº 1.282/2015 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **FRANCISCO BENEDITO BERALDO**, portador da cédula de identidade RG nº 11.127.030 e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.209.978-61, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.252/2015 – SRH, no emprego de **Assessor Especial IV**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 08 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.283/2015 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **FRANCISCO BENEDITO BERALDO**, portador da cédula de identidade RG nº 11.127.030 e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.209.978-61, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor Especial II**, na Coordenadoria Especial de Relações Institucionais, a partir de 09 de outubro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 08 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.284/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **RODRIGO CARDOSO SANCHES**, portador da cédula de identidade RG nº 28.922.267-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.019.418-78, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Saúde, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Suprimentos da Saúde**, na Secretaria de Saúde, por motivo de férias da titular, no período de 13 de outubro de 2015 a 27 de outubro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 09 de outubro de 2015.

Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 33233/2015

P O R T A R I A Nº 3.682-GP
de 09 de outubro de 2015

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,* **N O M E I A**, *os membros da Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela Municipalidade, nos exercícios de 2015 e 2016, sob a responsabilidade do Departamento de Meio Ambiente – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com a seguinte composição:*

PRESIDENTE

Daniel Borghi Filho
CPF 296.237.558-80

MEMBROS

Gislaine de Carvalho
CPF Nº 314.582.068-07

Roseli Borghi Silva Cardoso
CPF nº 138.040.208-52

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA MUNICIPAL

Proc. nº 7.006/95

DECRETO Nº 7.748
de 09 de outubro de 2015

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 7.006/95

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e seus respectivos suplentes, abaixo relacionados, que passa a contar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Guaraci Eiró Gonsalves – Titular
CPF nº 073.939.438-08

Sílvia Aparecida Pinto de Oliveira Campos – Suplente
CPF nº 059.107.398-67

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Cláudia Garcia Mendes – Titular
CPF nº 141.490.588-22

Samanta Gomes de Morais – Suplente
CPF nº 331.577.978-32

Priscila Kelly de Mello Barbosa – Titular
CPF nº 259.777.188-10

Cherliana Aparecida Mita Chaves – Suplente
CPF nº 247.316.798-26

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Regina Aparecida Oliveira Arruda – Titular
CPF nº 311.312.348-80

Gláucia Bello Rodrigues – Suplente
CPF nº 299.341.938-25

Marcela Camata Martinho Silva – Titular
CPF nº 272.833.718-77

Cecília Aparecida Moraes Sena Silva – Suplente
CPF nº 300.637.168-28

REPRESENTANTES DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

Rita Katy Sola de Oliveira – Titular
CPF nº 037.777.838-97

Maria das Graças Oliveira – Suplente
CPF nº 777.832.478-49

Nair Cardinalli Torres Pereira – Titular
CPF nº 288.666.678-54

Monica Brandão Cardoso Barboza – Suplente
CPF nº 354.777.708-99

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais membros até o término da atual gestão.

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro será considerado relevante serviço público e seus membros não farão jus a qualquer remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 09 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 33212/2015

LEI Nº 4.359
de 09 de outubro de 2015

Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Campos de Atibaia, no município de Atibaia (de autoria da vereadora Carolina Moreno Castillo).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Campos de Atibaia, no município de Atibaia na seguinte forma:

Atual Rua E – passará a ser denominada Rua Angelita.
Atual Rua G – passará a ser denominada Rua Granada.
Atual Rua H – passará a ser denominada Rua Hemalita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de outubro de 2015

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 33213/2015

LEI Nº 4.360
de 09 de outubro de 2015

Dispõe sobre denominação de "RUA

Poder Executivo

FERROVIÁRIO ZICO MECIANO" à atual Rua Sem Nome, travessa da Avenida Jerônimo de Camargo, Bairro Maracanã, neste Município. (de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de RUA FERROVIÁRIO ZICO MECIANO, a atual Rua Sem Nome, travessa da Avenida Jerônimo de Camargo, Bairro Maracanã, neste Município.

Parágrafo Único Esta Rua inicia-se na Avenida Jerônimo de Camargo e termina em propriedade particular, no Bairro Maracanã, no Município de Atibaia.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Ferroviário Zico Meciano".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 33214/2015

LEI Nº 4.361
de 09 de outubro de 2015

Dispõe sobre denominação de "Rua João Rocha" à atual "Rua sem denominação (Estrada/Travessa 16)" que se inicia no cruzamento com a "Rua José Bueno da Cruz", situada no bairro do Portão. (de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Rua João Rocha", à "Rua sem denominação" que se inicia no cruzamento com a "Rua José Bueno da Cruz", situada no bairro do Portão.

Parágrafo Único Na placa deverá constar a seguinte descrição: "RUA JOÃO ROCHA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 33215/2015

LEI Nº 4.362
de 09 de outubro de 2015

Dispõe sobre denominação de Estrada Mercantil Fernão Dias, a Estrada N, localizada no Jardim Estância Brasil, neste Município. (de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder sobre a denominação de Estrada Mercantil Fernão Dias", a Estrada N, localizada no Jardim Estância Brasil, neste Município.

Parágrafo Único A Estrada N, tem início na Avenida Brasil, e termina na Estrada das Éricas, no Jardim Estância Brasil, no Município de Atibaia.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: "Estrada Mercantil Fernão Dias".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 33217/2015

LEI Nº 4.363
de 09 de outubro de 2015

Dispõe sobre denominação de "PRAÇA FRANCISCO DE PAULA ORENSTEIN" à atual Rua Oito, localizada na Vila Santista-Centro, neste Município. (de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "PRAÇA FRANCISCO DE PAULA ORENSTEIN", a atual Rua Oito, localizada na Vila Santista-Centro, neste Município.

Parágrafo Único Esta Rua está localizada entre as Ruas Antônio Jafet, Rua Daniel Peçanha de Moraes e Deoclides Freire, na Vila Santista-Centro, no Município de Atibaia, passando a denominar-se Praça.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: "PRAÇA FRANCISCO DE PAULA ORENSTEIN".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 33216/2015

LEI Nº 4.364
de 09 de outubro de 2015

Dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento Granville Atibaia, localizado no bairro Itapetinga, no Município de Atibaia (de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de vias do loteamento Granville Atibaia,

Poder Executivo

localizado no bairro Itapetinga, no Município de Atibaia, na seguinte forma:

01-Atual Rua 1 – Passará a denominar Rua Lebre
02-Atual Rua 2 – Passará a denominar Rua Leão
03-Atual Rua 3 – Passará a denominar Rua Leão Marinho
04-Atual Rua 4 – Passará a denominar Rua Leão Branco
05-Atual Rua 5– Passará a denominar Rua Leão da Montanha
06-Atual Rua 6 – Passará a denominar Rua Lontra

Parágrafo Único Das placas de nomenclatura respectivas, deverão constar as inscrições colocadas em destaque no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 33220/2015

LEI Nº 4.365
de 09 de outubro de 2015

Dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento Jardim Maracanã, localizado no bairro Maracanã, no Município de Atibaia (de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de vias do Loteamento Jardim Maracanã, localizado no bairro Maracanã, no Município de Atibaia, na seguinte forma:

01-Atual Praça 2 – Passará a denominar Praça Franklin Távora

Parágrafo Único Das placas de nomenclatura respectivas, deverão constar as inscrições colocadas em destaque no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 33223/2015

LEI Nº 4.366
de 09 de outubro de 2015

Dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento Colinas Verdes, localizado no bairro Rio Acima, no Município de Atibaia (de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de vias do Loteamento Colinas Verdes, localizado no bairro Rio Acima, no Município de Atibaia, na seguinte forma:

01-Atual Rua 1 – Passará a denominar Rua Ararapiranga
02-Atual Rua 2 – Passará a denominar Rua Ariranha Azul
03-Atual Rua 3 – Passará a denominar Rua Arraia
04-Atual Rua 4 – Passará a denominar Rua Ave do Paraíso
05-Atual Rua 5 – Passará a denominar Rua Avestruz
06-Atual Rua 6 – Passará a denominar Rua Ariranha
07-Atual Rua 7 – Passará a denominar Rua Atum
08-Atual Rua 8 – Passará a denominar Rua Baleia Azul
09-Atual Rua 9 – Passará a denominar Rua Bisão
10-Atual Rua 10 – Passará a denominar Rua Arara Vermelha

Parágrafo Único Das placas de nomenclatura respectivas, deverão constar as inscrições colocadas em destaque no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 33224/2015

LEI Nº 4.367
de 09 de outubro de 2015

Dispõe sobre denominação de Estrada Tomogoro Matsuda no trecho que se inicia na Rua Manoel Gomes La Torre e termina na Estrada Municipal Minoru Inui. (de autoria do vereador Akio Matsuda)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Estrada Tomogoro Matsuda, no trecho que se inicia na Rua Manoel Gomes La Torre e termina na Estrada Municipal Minoru Inui.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: "ESTRADA TOMOGORO MATSUDA".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 33225/2015

LEI Nº 4.368
de 09 de outubro de 2015

Dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento Alpes de Atibaia, localizado no bairro Itapetinga, no Município de Atibaia (de autoria de Vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo).

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de outubro de 2015 - nº 1733 - Ano XIX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de vias do Loteamento Alpes de Atibaia, localizado no bairro Itapetinga, no Município de Atibaia, na seguinte forma:

01- Atual Rua Um – Passará a denominar Rua Faisão
02- Atual Rua Dois – Passará a denominar Rua Faisão Dourado
03- Atual Rua Quatro – Passará a denominar Rua Formiga

Parágrafo Único Das placas de nomenclatura respectivas, deverão constar as inscrições colocadas em destaque no caput.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 33226/2015

LEI Nº 4.369
de 09 de outubro de 2015

Dispõe sobre a denominação de Rua Andrés Moreno Castillo à atual Rua Seis no Parque Residencial Itaguaçu (de autoria da vereadora Carolina Moreno Castillo).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Rua Andrés Moreno Castillo, à atual Rua Seis, no Parque Residencial Itaguaçu, no Município de Atibaia.

Art. 2 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 33227/2015

LEI Nº 4.370
de 09 de outubro de 2015

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade **CASULO NINHO DE ESTRELAS** (de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos das Leis Municipais nº s 3.169/01 e 3.204/01 a entidade **CASULO NINHO DE ESTRELAS.**

Art. 2 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 33229/2015

LEI Nº 4.371
de 09 de outubro de 2015

Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Jd. Solares, bairro Marmeleiro, no Município de Atibaia (de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Jd. Solares, Bairro Marmeleiro, Município de Atibaia, na seguinte forma:

Atual Rua 1 – passará a ser denominada Rua Anita Garibaldi.
Atual Rua 3 – passará a ser denominada Rua Joana D'Arc.
Atual Rua 4 – passará a ser denominada Rua Chiquinha Gonzaga.
Atual Rua 5 – passará a ser denominada Rua Olga Benário.

Art. 2 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 7544/2015

LEI Nº 4.372
de 09 de outubro de 2015.

Exclui a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE do alcance das disposições da Lei nº 3.530, de 28 de abril de 2006, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, empresa pública municipal, fica excluída do alcance da Lei nº 3.530, de 28 de abril de 2006, que dispõe sobre o regime de adiantamento e dá outras providências.

Art. 2º A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE deverá disciplinar o regime de adiantamento e demais assuntos tratados pela Lei nº 3.530/2006, por ato próprio da Superintendência, observada a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 09 de outubro de 2015.

Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 18036/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 717
de 09 de outubro de 2015.

"Dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Contribuição de Melhoria que incidirá sobre os imóveis beneficiados com as obras referidas no artigo 2º desta lei, ficando ainda o Poder Executivo autorizado a implantar e executar as obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como a realizar os procedimentos administrativos necessários ao lançamento tributário da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido.

Art. 2º A presente lei refere-se a execução das obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, com base em projeto técnico elaborado pela Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhoria, contemplando as seguintes localidades:

a**) Jardim Maristela:**

Ruas: Maria Aparecida Chamadoira Loriano , Josias Rocha, Tranquilo Luiz Rosa, Cândido Nilo Cursino, Waldomiro Teixeira, Rua 8, Rua 9, Rua 10, Dr. Cipriano de Oliveira Negrão, Élcio Doenz, Alcides de Oliveira Cesar, Maria Moizzi de Carvalho, Alziro José Gonçalves, Sebastião Cavalheiro, Dr. José Pereira de Carvalho, Waldemar Siqueira, Bento do Carmo, Normando Vicente Badialli, Av. Eng.º Paulo Izzo (segmento), Padre Petrus Maria de Waard, Rua 22, Rua 23, José Rodrigues Filho, Rua 25, Sebastião Gonçalves de Oliveira, Joanna Pinto, Rua 28, Domingos Jarussi, Rua 30, Rua 31, Gerson Belloni, Prof.ª Benedita Alves Camargo Santos, Prof.ª Vicentina D'Arienzo.

b) Recreio Maristela:

Ruas: Prof.ª Ismênia Cunha Cintra, Ayrton Senna da Silva (segmento), Galileu Massoni, Tranquilo Luiz Rosa (segmento), Rua Cipriano de Oliveira Negrão (segmento), Rua 10, João Morales Hernandes.

Art. 3º A presente instituição refere-se aos Lançamentos Tributários de Contribuição de Melhoria, nos limites do Fato Gerador ocorrido, em conformidade com as disposições dos artigos 151 e seguintes do Código Tributário Municipal, realizados pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, nomeará Comissão para a elaboração do competente laudo avaliatório dos imóveis contemplados pelas obras de Contribuição de Melhoria, para a apuração da respectiva valorização.

Art. 5º Ficará a cargo exclusivo da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhoria a fiscalização da execução das obras de pavimentação e infraestrutura pertinente.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente autorização e instituição, onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Luiz Giovanetti Pinto -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra**.**

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 718
de 09 de outubro de 2015

Dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Contribuição de Melhoria que incidirá sobre os imóveis beneficiados com as obras referidas no artigo 2º desta lei, ficando ainda o Poder Executivo autorizado a implantar e executar as obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como a realizar os procedimentos administrativos necessários ao lançamento tributário da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido.

Art. 2º A presente lei refere-se a execução das obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, com base em projeto técnico elaborado pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, contemplando as seguintes localidades:

a) Loteamento Recreio Estoril:

Ruas: Felipe Camarão, Sever do Vouga, João Ramalho (segmento), Braga, Algarve, Alentejo e Praça Santa Helena.

Art. 3º A presente instituição refere-se aos Lançamentos Tributários de Contribuição de Melhoria, nos limites do Fato Gerador ocorrido, em conformidade com as disposições dos artigos 151 e seguintes do Código Tributário Municipal, realizados pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, nomeará Comissão para a elaboração do competente laudo avaliatório dos imóveis contemplados pelas obras de Contribuição de Melhoria, para a apuração da respectiva valorização.

Art. 5º Ficará a cargo exclusivo da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente a fiscalização da execução das obras de pavimentação e infraestrutura pertinente.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente autorização e instituição, onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de outubro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Luiz Giovanetti Pinto -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de outubro de 2015 - nº 1733 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, – ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
21º	ALEXANDRE BATANERO	169783960

EMPREGO: **Professor (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
73º	ANA PAULA FALEIROS GONÇALVES	332379152
74º	PRISCILA GRAZIELI DA SILVA	448132898

EMPREGO: **Psicólogo ou Psicanalista (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
10º	TATIANA DE AQUINO MASCARENHAS	351337684
11º	MARCOS TAMAKI	115843012

Secretaria de Recursos Humanos, 10 de Outubro de 2015.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -

Secretário de Recursos Humanos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de outubro de 2015 - nº 1733 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 04 de agosto de 2015.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	NUMERO DE ORDEM	VALOR
JOSE LEITE ARAUJO	218.924.688-16	1004816-73.2014.8.26.0048	N/C	835,87
CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA	59.291.534/0392-92	4004316-87.2013.8.26.0048	N/C	966,76
CHANA KLEIN	498.158.308-72	4004316-87.2013.8.26.0048	N/C	966,76
SAMUEL KLEIN	016.668.518-68	4004316-87.2013.8.26.0048	N/C	966,76
EDITH BOGUS	026.697.818-53	4004602-65.2013.8.26.0048	N/C	380,01
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	120.760.318-04	1002888-87.2014.8.26.0048	N/C	136,42
MERCEDES DOS SANTOS	N/C	1002888-87.2014.8.26.0048	N/C	136,42
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	120.760.318-04	1002891-42.2014.8.26.0048	N/C	124,80
LUIGI MARINO	N/C	1002891-42.2014.8.26.0048	N/C	124,80
ANGELO GAROFALO	N/C	1002891-42.2014.8.26.0048	N/C	124,80
PANAMERICANA EMPREEND. E ADM. LTDA	43.075.118/0001-91	10035.91-18.2014.8.26.0048	N/C	144,52
ROBERTO JOSE PEREIRA DO VALLE	N/C	10035.91-18.2014.8.26.0048	N/C	144,52
WILSON GIL DE OLIVEIRA	020.038.808-87	1004188-84.2014.8.26.0048	N/C	705,00
EUNICE SOARES FERRAZ	000.771.848-90	1004188-84.2014.8.26.0048	N/C	705,00
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	120.760.318-04	1004793-30.2014.8.26.0048	N/C	503,46
OTAVIO APARECIDO BELINNI	N/C	1004793-30.2014.8.26.0048	N/C	503,46
SHIGUEHAR MATUOKA	292.605.078-04	4003785-98.2013.8.26.0048	N/C	311,54
MARIA DE FATIMA CERQUEIRA	N/C	4003785-98.2013.8.26.0048	N/C	311,54
MARIA ISABEL KANCHY	N/C	4004511-72.2013.8.26.0048	N/C	309,19
ODETE PIRES MARTINS	N/C	4005101-49.2013.8.26.0048	N/C	437,81

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
21.799/15	Acacio Augusto Campos Neto	Acacio Augusto Campos Neto
25.600/15	Roberto Dallmann	Adelson Dorothoto
17.662/15	W & W Boulevard Comércio de Alimentos Ltda	Alfredo Arruda Cesco
25.284/15	José Carlos do Carmo Rangel	Antonio Sérgio B. Verde Selva
30.980/15	Carlos Eduardo Casimiro Costa	Carlos Eduardo Casimiro Costa
38.588/13	Lucena Empreendimentos Imobiliários Ltda	Carlos Eduardo Rabachini Araújo
32.468/15	José de Souza Henriques de Moura	Cláudio Zopone
32.576/15	Ivan Cerbino Cintra	Cristian Martin Urbano
17.557/12	Jose Antonio de Souza	Dirceu Nunes da Silva
16.655/15	MX Holding Eireli	Douglas Furtuoso
26.169/15	Edir Donizete Capana	Edilma Regina Ferreira da Costa
31.629/14	Karen Andréia Lopes Quadrelli	Érica Viviane Messias De Mari
05.349/13	Dom Empreendimentos e Incorporação Ltda	Fernando Ferreira Pedroso
27.884/15	Lucia Kudo Sato	Fernando Ferreira Pedroso
11.028/15	Maria Ferreira de Souza	Gabriela Roncoleta N. Barbosa
22.333/15	Luiz Carlos Fratelli	João Gimenes de Oliveira
10.440/15	Roseli de Souza Almeida	João Gimenes de Oliveira
25.477/14	Francisco Miguel Sanches	José Roberto do Prado Júnior
16.824/09	Caciatori Administração e Participação Ltda	Juliano Aparecido Zanoti
23.974/15	F. J. Camboim de Lima - Eireli	Karla Manfredi Pimentel
27.487/13	Ricardo Costa Gomes	Karla Manfredi Pimentel
04.954/72	Ruth Aguirre Pizzotti	Licia Thomaz do Amaral
21.880/15	Eldourado Crédito e Financiamentos Ltda	Lilian Pinheiro Quirici
16.922/15	Lucinez Pereira da Silva	Luiz Eduardo Amaral
08.821/97	Mario Donizetti da Silva	Marcos Francisco Basílio
27.421/05	Joana Conceição Raful	Marlene Felix da Silva
30.675/15	Joy Administração Participações Imobiliárias Ltda	Máximo Marcelo da Silva
24.651/15	Americo de Macedo	Neidemar Rodrigues dos Santos
28.969/15	Romualdo Ferreira Moreira	Orestes Bueno de Moraes
30.094/15	Rafael Aparecido Velozo Braga	Rafael Aparecido Velozo Braga
31.599/15	Maeda Hortifruti Ltda EPP	Renato Sprengel Junior
24.222/15	Lynce Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	Sérgio Attili
07.280/15	Sonia Yumi Matuoka Chiocchetti	Sérgio de Mello Corrêa
28.237/15	Fábio Francisco de Oliveira Gomes	Soraya Regina Maia Tessaro
28.406/15	Fernando Barbosa de Moura	Vinicius Ferreira Silva
25.245/15	Suzana da Penha Lopes Oliveira	Wellington Guitarrari Manoel
09.002/14	Cassiano Rodrigo Januário Bassi	Wilson R. Doratiotto
41.978/13	Robson de Souza Rodrigues	Wladimir Amaro

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de outubro de 2015 - nº 1733 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **30 de setembro a 07 de outubro de 2015**, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
31667/2015	205/2015	Bernadete Pacheco	Remoção de árvore nativa e exótica
21871/2015	206/2015	Condomínio Residencial Almeria	Remoção de árvore nativa isolada
14465/2015	207/2015	Prefeitura da Estancia de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
28912/2015	208/2015	Ricardo Costa Gomes	Remoção de árvore nativa isolada
32415/2015	209/2015	Associação Hortolândia de Atibaia	Intervenção em APP
26090/2015	210/2015	Vale do Sino Empreendimentos	Remoção de árvore nativa isolada
11611/2015	211/2015	Prefeitura da Estancia de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
19752/2015	212/2015	Associação dos Prop. Cond. Fazenda Porto	Remoção de árvore em área pública
22206/2015	213/2015	Prefeitura da Estancia de Atibaia	Remoção de árvore em área pública

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de outubro de 2015 - nº 1733 - Ano XIX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

A **Cia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE**, através do presente Edital, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados que, a partir da presente data o esgoto coletado em vosso imóvel passou a ser direcionado para a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE – localizado no bairro do Estoril, podendo desde já fazer à interligação do ramal interno a rede de esgoto.

CDC	NOME	ENDEREÇO	NUMERO	COMPL.	QUADRA	LOTE	BAIRRO	CIDADE	CEP
12410-9	ADELINDA ALVES DA CONCEIÇÃO	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	161		N/C	71 e 72	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12350-1	AILTON FORGHIERI	RUA IMPRENSA	27		N/C	145	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-720
12170-3	ALBERTO AUGUSTO TRICOLLI	AV. TERCEIRO CENTENARIO	900		N/C	133	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12171-1	ALBERTO AUGUSTO TRICOLLI	AV. TERCEIRO CENTENARIO	908		N/C	133	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
20833-7	ALDO PIERROBON JUNIOR	AV. TERCEIRO CENTENARIO	1031	APTO 04	N/C	131	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12469-9	ALFEU PIFFER	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	494		N/C	205 e 206 PT	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
24563-1	ALTER GURZONE JUNIOR E S/M	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	425	APTO 21	N/C	152	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12213-0	ANAEL TARDELI	AV. TERCEIRO CENTENARIO	1201		N/C	176 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12491-5	ANDERSON DONIZETTI VIEIRA E S/M	RUA LINDOLFO OLIVEIRA	52		N/C	8 a 11 SL 01	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-660
21590-2	ANDREA RIBEIRO DE SOUZA OTTONI	RUA IMPRENSA	155		N/C	123 SL 01	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-720
12177-0	ANTONIO AP FRANCO	AV. TERCEIRO CENTENARIO	922	FUNDOS	N/C	136	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12176-2	ANTONIO APARECIDO FRANCO	AV. TERCEIRO CENTENARIO	922		N/C	136	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
22819-2	ANTONIO CARLOS A.DE OLIVEIRA	RUA GUIOMAR C.S.OLIVEIRA	35		N/C	21 SL 02	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-680
12375-7	ANTONIO JULIO POINHO	RUA JOSE CARLOS TAMASSIA	41	CASA 02	N/C	N/C	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-730
12381-1	ARTHUR DE ALMEIDA BERBERIAN	RUA RUFIRO DA R. FERRAZ	42		N/C	61	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-700
12142-8	AUGUSTO FONSECA	AV. TERCEIRO CENTENARIO	698		N/C	57 SL 02	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12407-9	BELMIRA TARCIA DA SILVA OBERDING	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	136		N/C	51 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12155-0	BENEDITO DONIZETE FERNANDES	AV. TERCEIRO CENTENARIO	784		N/C	86	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12217-3	BENEDITO MORAES E S/M	AV. TERCEIRO CENTENARIO	1225		N/C	178 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
19865-0	CARLOS ALBERTO F. TAMASSIA	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	138		N/C	50	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12441-9	CARLOS ALVES DE CARVALHO	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	358		N/C	158	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12366-8	CARLOS ROBERTO DE LUCAS PEREIRA	RUA LICINIO CARPINELI	101		N/C	06 SL B	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-750
23340-4	CELESTE FAMBRINI	AV. TERCEIRO CENTENARIO	1015		N/C	130	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
21589-9	CELINA ASSAKO HIRAHARA	RUA IMPRENSA	145		N/C	123 SL 02	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-720
25944-6	CELSO MIKI HIROSE	RUA IMPRENSA	18		N/C	81 e 82 SL 03 A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-720
12489-3	CESAR EDIVALDO DE FARIA	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	630		N/C	212 SL 01	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
24723-5	CLOVIS ROBERTO DE OLIVEIRA	RUA JOSE CARLOS TAMASSIA	7		N/C	166 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-730
12163-0	DARCY GOUVEIA GOMES	AV. TERCEIRO CENTENARIO	836		N/C	100	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
21587-2	DECIO JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	AV. TERCEIRO CENTENARIO	980		N/C	141 SL 02	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12360-9	DEJAIR DE JESUS E OUT	RUA LICINIO CARPINELI	37		N/C	3 SL 02	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-750
12481-8	DIOMAR MARIOTTI	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	545		N/C	200	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12449-4	EDIR MARIA DE FARIA BRITO	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	412		N/C	161	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12354-4	EDSON ANTONIO FERRAZ	RUA IMPRENSA	52		N/C	107	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-720
12506-7	EDSON SILVA LIMA	RUA D. CARMINE ROCCO	103		N/C	60	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-670
12144-4	ENT ASSIST OBRAS SOC S J BAT	AV. TERCEIRO CENTENARIO	725	SIST REC	N/C	N/C	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12452-4	FULVIO PIRALLINI	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	426		N/C	163 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12414-1	GERALDO ANAEL CONCEIÇÃO DE SOUZA	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	229		N/C	95 PT	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12430-3	GERALDO NOVAES PINTO	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	285		N/C	110 SL B	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12431-1	GERALDO NOVAES PINTO	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	291		N/C	111 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
40309-1	ILIRIA LUNA PICOLO	AV. TERCEIRO CENTENARIO	905		N/C	124 SL 02	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12468-0	IRINEU PASSOS	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	486		N/C	205 e 206 PT	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12501-6	ISMAR DE SOUZA AMORIM	RUA D. CARMINE ROCCO	18		N/C	8 a 11 P SL 4	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-670
12134-7	JOAO BATISTA DOS SANTOS	AV. TERCEIRO CENTENARIO	649		N/C	12 e 13 SL C	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12180-0	JOAO BATISTA PEREIRA	AV. TERCEIRO CENTENARIO	938		N/C	137 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12181-9	JOAO BATISTA PEREIRA	AV. TERCEIRO CENTENARIO	942		N/C	138 SL B	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12182-7	JOAO BATISTA PEREIRA	AV. TERCEIRO CENTENARIO	950		N/C	138 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12429-0	JOAO CARLOS DA SILVA	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	279		N/C	110 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
27157-8	JOAO ESCUDEIRO PERES	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	432	FUNDOS 2	N/C	202	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12456-7	JOAO ESCUDEIRO PERES	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	432		N/C	202	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
27158-6	JOAO ESCUDEIRO PERES	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	432	FUNDOS	N/C	202	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12467-2	JOSE DORATIOTTO E OUT	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	476		N/C	205 e 206 PT	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12466-4	JOSE DORATIOTTO E OUTROS	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	476		N/C	205 e 206 PT	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12476-1	JOSE EUSTAQUIO F LIMA E SILVA	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	528		N/C	209	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12477-0	JOSE EUSTAQUIO F. LIMA E SILVA	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	532		N/C	209	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12503-2	JOSE EUTAQUIO DA SILVA	RUA D. CARMINE ROCCO	81		N/C	55 SL B	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-670
12383-8	JOSE GIMENES DO AMARAL	RUA RUFIRO DA R. FERRAZ	50		N/C	63 SL B	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-700
12486-9	JOSE LEAO DA SILVA	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	565		N/C	187	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12484-2	JOSÉ PEDRO SARTORI NETO	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	554		N/C	211 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12384-6	JUVENTINO PEDROSO DE MORAES	RUA RUFIRO DA R. FERRAZ	51		N/C	88	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-700
12472-9	LUIZ GONZAGA CARDOSO DO PRADO	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	507		N/C	201	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12417-6	MANOEL GODINHO MONICO	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	239		N/C	96	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12361-7	MARCELO DE OLIVEIRA MATOS E OU	RUA LICINIO CARPINELI	63		N/C	4 SL 02	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-750
12485-0	MARCOS ANTONIO F. MATHEUS	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	561		N/C	192	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12412-5	MARCOS ANTONIO R SOARES E OU	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	222		N/C	114	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
24099-0	MARCOS HENRIQUE DIAS	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	538	Antigo 542	N/C	210 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12158-4	MARIA CHRISTINA GEISSELMANN NOTO	AV. TERCEIRO CENTENARIO	805		N/C	77 e 78 SL 02	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
49908-0	MARIA CRISTINA CLAUDIO	AV. TERCEIRO CENTENARIO	710		N/C	58 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
36583-1	MARIA DO CARMO I. HIRAHARA EOU	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	248	CASA 04	N/C	117 SL B	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
35702-2	MARIA DORATHIOTTO MORAES	AV. TERCEIRO CENTENARIO	1129		N/C	178 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12395-1	MARIA JOSE GIOVANNINI	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	34		N/C	41	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
28772-5	MARIA MARGARIDA PATRICIO	RUA JOSE CARLOS TAMASSIA	84		N/C	155 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-730
35158-0	MARIA MIZUKO ISHIDA	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	236		N/C	115 SL 01	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690

Poder Executivo

CDC	NOME	ENDERECO	NUMERO	COMPL.	QUADRA	LOTE	BAIRRO	CIDADE	CEP
12421-4	MARIA TEREZA DE T E CHIOCCHETI	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	253		N/C	97 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
19226-0	MARIO SERGIO CORRADINI	RUA GUIOMAR C.S.OLIVEIRA	67		N/C	24	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-680
12505-9	MARIO SERGIO CORRADINI E OU	RUA D. CARMINE ROCCO	96		N/C	25	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-670
12439-7	MARISA PEREIRA BARBOSA PAIVA	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	353		N/C	147	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12502-4	MARLY ALBINATI LOPES	RUA D. CARMINE ROCCO	26		N/C	8 a 11 SL 05	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-670
12203-3	MAURICIO DO NASC MELLO E S/M	AV. TERCEIRO CENTENARIO	1147		N/C	172	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12455-9	MIGUEL LEITE	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	431		N/C	196	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12352-8	MINORU TAKATA E S/M	RUA IMPRENSA	40		N/C	105	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-720
12374-9	MONICA SOARES SCAVASIN	RUA JOSE CARLOS TAMASSIA	41	CASA 04	N/C	N/C	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-730
12458-3	NADIR APARECIDO DE OLIVEIRA	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	441		N/C	197 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
26740-6	NELSON KOITHI TSUJI	RUA IMPRENSA	26		N/C	81 e 82 SL 03 B	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-720
12424-9	NORMA SANCHES	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	261		N/C	97 SL B	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12460-5	OLINDINA ALVES SANTANA	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	447		N/C	197 SL B	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12422-2	OSVALDO CARDOSO	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	256		N/C	116 a 118	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12445-1	OSWALDO BARRETO NETO	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	395		N/C	150 a 155	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
49874-2	PAULA FERNANDES MIRANDA FIDELES BUENO	AV. TERCEIRO CENTENARIO	953		N/C	126 a 128 SL. 06	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12419-2	PAULO ROBERTO ABBUD BARRETO	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	244	CASA 05	N/C	116 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12141-0	PAULO SERGIO CORDEIRO	AV. TERCEIRO CENTENARIO	692		N/C	56	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12480-0	PIETRO BORGHI E OU	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	542		N/C	210	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12159-2	RAPHAEL NOTO	AV. TERCEIRO CENTENARIO	811		N/C	77 e 78 SL 03	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12160-6	RAPHAEL NOTTO	AV. TERCEIRO CENTENARIO	817		N/C	77 e 78 SL 04	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12191-6	REGINALDO ALVES DE S HORTA	AV. TERCEIRO CENTENARIO	1083		N/C	167	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12209-2	RENATO ANDRE BUENO	AV. TERCEIRO CENTENARIO	1183		N/C	175	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12351-0	RENATO ANDRE BUENO	RUA IMPRENSA	39		N/C	144 SL 02	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-720
12413-3	ROBERTO ANDRE BUENO	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	224		N/C	114	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12462-1	ROBERTO BETSCHART	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	453		N/C	198	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
18932-4	ROBERTO HASSE	AV. TERCEIRO CENTENARIO	1138	FUNDOS	N/C	186	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
20256-8	ROMILDO FACHINET	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	120		N/C	49	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12179-7	RONALDO DE OLIVEIRA BARBOSA	AV. TERCEIRO CENTENARIO	932		N/C	137 SL B	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12369-2	ROSEMARY ANDREUCCI STOPA BERNARDES	RUA LICINIO CARPINELI	155		N/C	14 e 15	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-750
56954-2	ROSIVAL GABRIEL GONÇALVES DA CUNHA	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	104		N/C	N/C	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12420-6	SALVADOR SALAFIA	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	245		N/C	96	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12435-4	SANDRO DE ALMEIDA	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	309		N/C	112 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
21591-0	SANTINA DE FATIMA PINHEIRO	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	571		N/C	193	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12509-1	SEBASTIAO CARLOS DE CARVALHO	RUA D. CARMINE ROCCO	135		N/C	64 a 66 SL 03	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-670
12488-5	SEBASTIAO DA SILVA	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	587		N/C	188	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
29162-5	SONIA MARIA ALMENDRA GONCALVES	AV. TERCEIRO CENTENARIO	976		N/C	140 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12473-7	SUELI DE AGUIAR VALIM MARQUES	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	508		N/C	208 SL 02	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12219-0	TAÍS REGINA PEREIRA REIMER	AV. TERCEIRO CENTENARIO	1232		N/C	195	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12434-6	TAISAN HONDA	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	308		N/C	121	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12388-9	VALTER MITSUO SHIRO	RUA RUFIRO DA R. FERRAZ	71		N/C	92	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-700
12403-6	VANIA MARQUES DE LUCA	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	70		N/C	44 e 45 SL C	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12362-5	VASCO ANTONIO TRESTINI	RUA LICINIO CARPINELI	73		N/C	4	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-750
22093-0	VIVIAN MARIA FURINI	AV. TERCEIRO CENTENARIO	929		N/C	126 a 128 SL 02	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
12400-1	VIVIAN MARIA GERALDI	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	61		N/C	36	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12596-2	WALDINGI AP SANTOS	RUA GUIOMAR C.S.OLIVEIRA	18		N/C	27	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-680
12207-6	WALDIR AGOSTINHO VELANI	AV. TERCEIRO CENTENARIO	1164		N/C	189	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
21588-0	WALTER GURZONE JUNIOR	AV. TERCEIRO CENTENARIO	986		N/C	141 SL 01	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-650
29209-5	WALTER GURZONE JÚNIOR	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	445		N/C	155 SL B	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
22746-3	WALTER GURZONE JUNIOR E S/M	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	425	APTO 32	N/C	153	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
24564-0	WALTER GURZONE JUNIOR E S/M	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	425	APTO 11	N/C	152	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
24562-3	WALTER GURZONE JUNIOR E S/M	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	425	APTO 22	N/C	152	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
24560-7	WALTER GURZONE JUNIOR E S/M	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	425	APTO 12	N/C	153 PT	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
24561-5	WALTER GURZONE JUNIOR E S/M	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	425	APTO 31	N/C	153 PT	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690
12378-1	WANDERLEY CESAR GIRALDI	RUA RUFIRO DA R. FERRAZ	11		N/C	73	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-700
24724-3	WILSON APARECIDO PINHEIRO	RUA JOSE CARLOS TAMASSIA	15		N/C	166 SL B	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-730
12385-4	YURI IWAI	RUA RUFIRO DA R. FERRAZ	58		N/C	63 SL A	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-700
12474-5	ZESILDO BRAZ DA SILVA	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	510		N/C	203 SL B	JARDIM III CENTENARIO	ATIBAIA	12944-690

Informamos ainda que, após 30 dias da publicação desta, passaremos a efetuar o lançamento mensal da tarifa de esgoto conforme disposto na Resolução nº 90-ARES/PCJ.
O volume mensal gerador da fatura dos serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto será de 100% (cem por cento) do volume do serviço de abastecimento de água.
Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones 4414-3500 – Ramal 01, ou em nosso atendimento comercial das 10h às 16h.

CIA de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE.

Atibaia, 10 de Outubro de 2015.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
Diretora de Planejamento e Finanças

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de outubro de 2015 - nº 1733 - Ano XIX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

A Cia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, através do presente Edital, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados que, a partir da presente data o esgoto coletado em vosso imóvel passou a ser direcionado para a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE – localizado no bairro do Estoril.

CDC	NOME	ENDEREÇO	NUM.	QUADRA	LOTE	COMPL.	BAIRRO	CIDADE	CEP
56096-0	ADALBERTO TRICARICO	AV. CRISANTO H. D. FILHO	281	D	7	CASA B	MORUMBI	ATIBAIA	12945-330
3105-4	AGENOR PEDROSO DE SOUZA	RUA HENRIQUE BONINI	107	C	4 e 5 SL 2		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-250
3102-0	AGENOR PEDROSO DE SOUZA	RUA HENRIQUE BONINI	97	C	4 e 5		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-250
46866-5	ALEXANDRE DE CASTRO LOZASSO	RUA LETICIA BONINI	300	D	1 a 16 SL. 01		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-240
39760-1	ALFREDO VICENTE MARTINS JUNIOR	RUA LETICIA BONINI	115	F	1 a 14 SL 03 a 06 AREA2		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-240
40161-7	ALFREDO VICENTE MARTINS JUNIOR	RUA LETICIA BONINI	145	F	1 a 14 SL 03		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-240
40160-9	ALFREDO VICENTE MARTINS JUNIOR	RUA LETICIA BONINI	135	F	1 a 14 SL 04		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-240
40159-5	ALFREDO VICENTE MARTINS JUNIOR	RUA LETICIA BONINI	125	F	1 a 14 SL 05		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-240
53948-1	ALUISIO FRANCISCO XAVIER	RUA ELIZEU CORRADINI	99	A	3 a 6, 17 e 18		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-270
53947-3	ALUISIO FRANCISCO XAVIER	RUA ELIZEU CORRADINI	99	A	3 a 6, 17 e 18		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-270
3360-0	ANDREA APARECIDA MALOSTE	RUA LETICIA BONINI	319	C	1 SL B1		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-240
3150-0	ANTONIO ROSSI	RUA JOAO LOZASSO	152	C	9		MORUMBI	ATIBAIA	12945-310
3358-8	APARECIDA FRANCO TORRES	RUA LETICIA BONINI	315	C	2		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-240
3432-0	APARECIDA OZEBIO NARCISO	RUA ZILDA PAVANI FERREIRA	94	E	18 e 8		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-290
3425-8	BENEDITO BONINI	RUA ZILDA PAVANI FERREIRA	58	E	13		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-290
3167-4	CARLA GRECCO AVANÇO	RUA JOAO LOZASSO	85	A	5		MORUMBI	ATIBAIA	12945-310
55806-0	CARLOS EDUARDO BASTOS HERNANDEZ	RUA JOAO LOZASSO	180	C	11		MORUMBI	ATIBAIA	12945-310
55807-8	CARLOS EDUARDO BASTOS HERNANDEZ	RUA JOAO LOZASSO	180	C	11		MORUMBI	ATIBAIA	12945-310
56564-4	CARLOS EDUARDO BASTOS HERNANDEZ	RUA JOAO LOZASSO	170	C	10		MORUMBI	ATIBAIA	12945-310
56565-2	CARLOS EDUARDO BASTOS HERNANDEZ	RUA JOAO LOZASSO	170	C	10		MORUMBI	ATIBAIA	12945-310
40108-0	CILZO SIDNEI BARBOSA	AV. AMADOR PEÇANHA FRANCO	312	C	11		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-000
3342-1	DALVA FRANCO BUENO	RUA AMELIA BONINI	50	E	7		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-260
3347-2	DARCY DOS REIS NARCISO E OU	RUA AMELIA BONINI	90	E	8 PTS		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-260
3423-1	DURVALINO PEREIRA LEITE	RUA ZILDA PAVANI FERREIRA	45	E	6		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-290
26735-0	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	AV. CRISANTO H. D. FILHO	115	E	4		MORUMBI	ATIBAIA	12945-330
26075-4	EMIL ONO	RUA JOAO LOZASSO	70	C	2		MORUMBI	ATIBAIA	12945-310
53655-5	EMILIO CARLOS STRYEVSKI	RUA GUERINO BARCA	175	E	14		MORUMBI	ATIBAIA	12945-320
3348-0	ESMERALDA F. O. CARDOSO E S/M	RUA AMELIA BONINI	167	A	10 a 13		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-260
3322-7	ESMERALDA F. O. CARDOSO E S/M	RUA ELIZEU CORRADINI	740	A	8 e 9 - 14 e 15		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-270
3352-9	EUCLIDES AUGUSTO DE MORAES	RUA LETICIA BONINI	281	C	4 e 5 PT		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-240
3421-5	GABRIEL PUGA ARTELHA	RUA ZILDA PAVANI FERREIRA	26	E	10		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-290
3355-3	GENTIL NARDINI	RUA LETICIA BONINI	299	C	3		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-240
3282-4	GESSIE MARIA GUIOTO	AV. CRISANTO H. D. FILHO	65	E	5		MORUMBI	ATIBAIA	12945-330
3353-7	GILBERTO AFONSO PINHEIRO	RUA LETICIA BONINI	293	C	4 e 5 PT		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-240
3354-5	GILBERTO AFONSO PINHEIRO	RUA LETICIA BONINI	293	C	4 e 5 PT		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-240
29027-0	GIOVANI MARQUES DE SOUZA	RUA ELIZEU CORRADINI	228	D	14 e 15 SL A		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-270
54453-1	GLAUCE SACCARDO	AV. AMADOR PEÇANHA FRANCO	650	A	3 a 6, 17 e 18		RESSACA	ATIBAIA	12945-000
3428-2	JOANA CARDOSO OLIVEIRA	RUA ZILDA PAVANI FERREIRA	75	E	4		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-290
3335-9	JOSE ALVES	AV. AMADOR PEÇANHA FRANCO	404	C	1		RESSACA	ATIBAIA	12945-000
3158-5	JOSE ROGERIO BARRETO	RUA JOAO LOZASSO	231	A	15		MORUMBI	ATIBAIA	12945-310
3091-0	JULIA BUENO SALLES	RUA HENRIQUE BONINI	18	F	1 a 14 SL 4		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-250

Poder Executivo

CDC	NOME	ENDERECO	NUM.	QUADRA	LOTE	COMPL.	BAIRRO	CIDADE	CEP
28140-9	KARIN ULRIKE PAHL	RUA AMELIA BONINI	99	D	14 e 15 SL C		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-260
33748-0	LESLIE SHIRLEI SCHUTZ	RUA GUERINO BARCA	184	C	27 e 28		MORUMBI	ATIBAIA	12945-320
3159-3	LUCIA SATSUKI NAGATANI	RUA JOAO LOZASSO	240	C	15		MORUMBI	ATIBAIA	12945-310
35140-7	LUIS ROBERTO SILVEIRA CARDOSO	RUA AMELIA BONINI	100	A	10 a 13		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-260
3279-4	LUIZ ALFREDO PACHECO E S/M	AV. CRISANTO H. D. FILHO	49	E	7		MORUMBI	ATIBAIA	12945-330
3323-5	LUIZ DE CAMARGO	AV. AMADOR PECANHA FRANCO	114	F	1 a 14 SL 1		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-000
3181-0	LUIZ SERGIO HENRIQUE	RUA JOAO LOZASSO	228	C	14		MORUMBI	ATIBAIA	12945-310
3111-9	LUIZ VIEIRA DA SILVA	RUA HENRIQUE BONINI	226	G	3 e 4 PTS		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-250
3327-8	LUIZA CHINOBRE MITANI	AV. AMADOR PEÇANHA FRANCO	155	N/C	N/C		RESSACA	ATIBAIA	12945-000
3451-7	MANOEL RUI DA SILVA E OUT	RUA GUERINO BARCA	91	E	2		MORUMBI	ATIBAIA	12945-320
25048-1	MARCELO MARTINIANO BERNARDES	RUA AMELIA BONINI	33	D	14 a 15 SL D		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-260
3430-4	MARCOS ANTONIO LINO RIBEIRO	RUA ZILDA PAVANI FERREIRA	86	E	17		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-290
3149-6	MARIA DA GLORIA CRISTOVAN	RUA JOAO LOZASSO	149	A	9		MORUMBI	ATIBAIA	12945-310
28126-3	MARIA INÊS CRAVEIRO BORGES MEDEIROS	RUA LETICIA BONINI	205	F	1 a 14 SL 5A		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-240
28643-5	MARIA ISABEL G. DA SILVA	AV. AMADOR PEÇANHA FRANCO	394	D	1 a 16 SL 03		RESSACA	ATIBAIA	12945-000
35120-2	MESSIAS NARDINI E/OU	AV. AMADOR PEÇANHA FRANCO	753	N/C	GL1PTS SL 1A		RESSACA	ATIBAIA	12945-000
3101-1	MIGUEL PADILHA DE ASSIS	RUA HENRIQUE BONINI	94	F	1 a 14 SL 04		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-250
3332-4	NAKANORI MORI	AV. AMADOR PEÇANHA FRANCO	239	N/C	GLEBA 2 SL 01		RESSACA	ATIBAIA	12945-000
3331-6	NAKANORI MORI	AV. AMADOR PEÇANHA FRANCO	239	N/C	GLEBA 2 SL 01		RESSACA	ATIBAIA	12945-000
51538-8	OSMAR ANTONIO DECOME	RUA JOAO LOZASSO	900	C	1		MORUMBI	ATIBAIA	12945-310
28893-4	PAULO FERNANDO DE SOUZA	RUA LETICIA BONINI	225	F	1 a 14 SL 5C		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-240
3205-0	PAULO ROGERIO CORJADO PUGLIA	AV. CRISANTO H. D. FILHO	9	E	10		MORUMBI	ATIBAIA	12945-330
3160-7	PEDRO RIBEIRA FILHO	RUA JOAO LOZASSO	245	A	16		MORUMBI	ATIBAIA	12945-310
49526-3	RENATO DA CUNHA MARQUES	AV. CRISANTO H. D. FILHO	315	D	5		MORUMBI	ATIBAIA	12945-330
3351-0	RENE NARDINI	RUA LETICIA BONINI	279	C	4 e 5 PT		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-240
3202-6	RONEI VILE AUGUSTO	RUA GUERINO BARCA	99	E	3		MORUMBI	ATIBAIA	12945-320
3319-7	RUBEN BRESAOLA	RUA ELIZEU CORRADINI	79	A	2		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-270
3337-5	RUBENS ALVIM NETTO	AV. AMADOR PEÇANHA FRANCO	901	N/C	N/C		RESSACA	ATIBAIA	12945-000
35142-3	TEREZA DO PRADO CAMILO	RUA ZILDA PAVANI FERREIRA	81	E	6		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-290
3431-2	TEREZINHA XAVIER MARQUES	RUA ZILDA PAVANI FERREIRA	87	E	2		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-290
3114-3	TOMASO PANTALENA	RUA HENRIQUE BONINI	262	G	5 e 6 PT		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-250
3328-6	TOSHIRO MITANI	AV. AMADOR PEÇANHA FRANCO	155	N/C	N/C		RESSACA	ATIBAIA	12945-000
43216-4	WALDYR LOSADA ESCOBAR	RUA AMELIA BONINI	31	D	29 e 30 SL D		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-260
3107-0	YARA FERREIRA DE CASTRO	RUA HENRIQUE BONINI	159	D	1 a 16 SL 4 B		JARDIM IPE	ATIBAIA	12945-250
3454-1	YOSHINOBU SUGUIMOTO	RUA GUERINO BARCA	120	C	23		MORUMBI	ATIBAIA	12945-320w

Informamos ainda que, após 30 (trinta) dias da publicação desta, o volume mensal gerador da fatura dos serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgotos passará a ser de 100% (cem por cento) do volume do serviço de abastecimento de água.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 4414 3500 – Ramal 01, ou em nosso atendimento comercial das 10h às 16h.

CIA de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

Atibaia, 10 de outubro de 2015.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
Diretora de Planejamento e Finanças

Poder Legislativo

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 19 HORAS.

PROJETO DE LEI Nº 64/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, versa sobre a confecção de declarações, para fins de horas complementares, em instituições de Ensino Superior, aos acadêmicos de graduação que assistirem às sessões, audiências públicas e demais eventos, realizados pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia. **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 107/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que dispõe sobre denominação de vias públicas do loteamento Bosque dos Eucaliptos, Localizado no Bairro Itapetinga, no Município de Atibaia; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 108/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que dispõe sobre denominação de vias públicas do loteamento Bosque dos Palmares, Localizado no Bairro Jundiazinho, no Município de Atibaia; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 109/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que dispõe sobre denominação de vias públicas do loteamento Parque Residencial Shambala III, Localizado no Bairro da Usina, no Município de Atibaia**; 2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 110/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que dispõe sobre denominação de vias públicas do loteamento Quintas de São Francisco, Localizado no Bairro Marmeleiro, no Município de Atibaia; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 126/15, de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo, que Institui o Dia Municipal do Funcionário da SADS Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Atibaia e dá outras**; 2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/15, de autoria do Poder Executivo, que institui gratificação pelo exercício das atividades de Controle Interno, no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, e dá outras providências**. 2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal**.

Atenciosamente,

ALMIR BUENO DO PRADO
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17 HORAS.

VETO PARCIAL Nº 03/15, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 11/15, que altera dispositivos da Lei nº 3888 de 28/06/10 que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do serviço funerário municipal e dá outras providências; **discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que altera a redação dos artigos 3º, 5º, 8º, 10º e 12º e acrescenta os Artigos 4º e 4ºA do Título I do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; **discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal;**

PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 01-2015, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que Insere o §3° à redação do Art. 20 da Lei Orgânica Municipal (LOM) da Estância de Atibaia; **discussão e votação em 1º Turno, maioria qualificada, nominal;**

PROJETO DE LEI Nº 64/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, versa sobre a confecção de declarações, para fins de horas complementares, em instituições de Ensino Superior, aos acadêmicos de graduação que assistirem às sessões, audiências públicas e demais eventos, realizados pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia. **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 107/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que dispõe sobre denominação de vias públicas do loteamento Bosque dos Eucaliptos, Localizado no Bairro Itapetinga, no Município de Atibaia**; 1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 108/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que dispõe sobre denominação de vias públicas do loteamento Bosque dos Palmares, Localizado no Bairro Jundiazinho, no Município de Atibaia; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 109/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que dispõe sobre denominação de vias públicas do loteamento Parque Residencial Shambala III, Localizado no Bairro da Usina, no Município de Atibaia; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 110/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que dispõe sobre denominação de vias públicas do loteamento Quintas de São Francisco, Localizado no Bairro Marmeleiro, no Município de Atibaia; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 126/15, de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo, que Institui o Dia Municipal do Funcionário da SADS Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Atibaia e dá outras; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/15, de autoria do Poder Executivo, que institui gratificação pelo exercício das atividades de Controle Interno, no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, e dá outras providências**. 1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal**.

Atenciosamente,

ALMIR BUENO DO PRADO
Presidente

Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 012/15 Aquisição de biscoitos para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/15 de 08/07/15 – VIGENCIA: 12 meses - (2ª publicação) Itens/ Descrição do Produto/Quantidade Estimada/ Preço Unitário: Empresa: Socom Alimentos Eireli - EPP. – (Lote Único) 01 Biscoito cream cracker integral 360 à 400 gr 2.000 kgs R$ 4,59; 02 Biscoito sabor aveia e mel embalagem até 400 gr 1.800 kgs R$ 7,44; 03 Biscoito maria sabor chocolate e ou biscoito maria sabor chocolate integral embalagem até 400 g 2.000 kgs R$ 8,22. Nazaré Paulista, 08 de outubro de 2015 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 006/15 Aquisição de derivados de carnes para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/15 de 08/07/15 – VIGENCIA: 12 meses - (2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: M. Zamboni Com. e Rep. de Prod. Alim. e Mercadorias em Geral – EPP. – (Lote 02) 01 Almondega de carne bovina em embalagem de 1 a 3 kg 5.600 kgs R$ 12,40; 02 Kibe de carne bovina em embalagem de 1 a 3 kg 5.600 kgs R$ 12,40; 03 Salsicha hot-dog congelada embalada a vácuo, embalagem de 2 kg a 3 kg 700 kgs R$ 9,40. Nazaré Paulista, 08 de outubro de 2015 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito